

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.037</b>	
Assunto: <b>Política de Transferência Externa EAD</b>	Data Vigência: <b>03/05/2019</b>	Rev.: <b>00</b>

## ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA .....	2
3	DEFINIÇÕES .....	2
4	DIRETRIZES.....	2
5	REGISTRO DA QUALIDADE .....	5
6	CONTROLE DE REVISÃO .....	6
7	ANEXOS.....	7

03/05/2019

Responsável		
<u>Elaboração</u> Andrea Oliveira de Andrade Morais Ariane dos Santos Barroso Data: 04/04/2019	<u>Revisão</u> Andrea Oliveira de Andrade Morais Ariane dos Santos Barroso Jose Edemberg Pereira de Sousa Data: 02/05/2019	<u>Aprovação</u> Marcelo Adler Data: 03/05/2019

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.037</b>	
Assunto: <b>Política de Transferência Externa EAD</b>	Data Vigência: <b>03/05/2019</b>	Rev.: <b>00</b>

## 1 OBJETIVOS

Este documento tem como finalidade, definir as regras e condições a serem seguidas para campanha de transferência externa, para cursos na modalidade EAD.

## 2 ABRANGÊNCIA

- Unit SE - EAD

## 3 DEFINIÇÕES

- **EAD** – Educação a Distância;
- **Campanha de Transferência Externa EAD** - Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos de outras instituições de ensino a optarem pelos cursos de graduação à distância da Universidade Tiradentes no segundo semestre de 2019, exceto o curso de Educação Física.

## 4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada por este instrumento, conforme os seguintes itens:

### 4.1 Da Campanha

4.1.1 O aluno matriculado ou com matrícula trancada em outra instituição de ensino superior que escolher transferir o curso para um dos cursos EAD da Universidade Tiradentes no segundo semestre de 2019 pagará o valor de R\$ 59,00 primeira mensalidade e será contemplado com 40% de desconto nas demais mensalidades até o final do curso, desde que o pagamento seja realizado até o dia do vencimento.

4.1.2 Esta campanha não contempla o curso de Ed. Física.

### 4.2 Dos Requisitos e Condições

4.2.1 Será considerado participante da “CAMPAHA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - EAD ” o aluno que esteja com status de matriculados ou trancado na Instituição de origem, nos cursos de graduação da modalidade presencial ou a distância, no semestre vigente à promoção, e realizar o processo de transferência externa para um curso de graduação à distância, apresentando todos os documentos previstos no edital.

4.2.2 Ao aluno que realizar a transferência externa para um curso de graduação à distância será

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.037</b>	
Assunto: <b>Política de Transferência Externa EAD</b>	Data Vigência: <b>03/05/2019</b>	Rev.: <b>00</b>

ofertado o benefício de matrícula ao valor de R\$ 59,00 e desconto de 40% em todas as mensalidades do curso para pagamentos realizados até a data de vencimento;

- 4.2.3 Este regulamento contempla os alunos em processo de transferência para todos os Polos de Educação à Distância da UNIT;
- 4.2.4 Esta política de desconto decorre da autonomia didático científica da Instituição não sendo aplicada ao curso de Ed. Física;
- 4.2.5 Caso o aluno tranque, cancele ou abandone o curso perderá o benefício ofertado neste regulamento;
- 4.2.6 Os alunos ingressantes através da política de transferência externa e posteriormente optem pela contratação fracionada ou disciplina de recuperação, não terão direito aos descontos citados nesta política em virtude de se tratar de contratação sob regime excepcional.
- 4.2.7 Este benefício não se acumula com programas de financiamentos e bolsas privados, como: Fundacred/Credies e Quero Bolsa.

### **4.3 O Programa de Campanha de Transferência Externa - EAD**

- 4.3.1 O aluno deverá apresentar documentação prevista no edital de transferência externa e realizar a abertura do processo no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da Universidade;
  - 4.3.1.1 Após o deferimento do processo de transferência externa, o desconto será concedido diretamente no boleto de pagamento.
- 4.3.2 O direito conquistado no presente programa é nominal e intransferível, não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros;
- 4.3.3 O benefício regulado neste normativo não é cumulativo com outras políticas de descontos aplicadas pela Instituição, exceto com o desconto de antecipação de pagamento de todas as mensalidades do semestre.

### **4.4 Do Prazo**

- 4.4.1 A campanha de Transferência Externa - EAD terá validade para as transferências realizadas no período de 30/09/2019.

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.037</b>	
Assunto: <b>Política de Transferência Externa EAD</b>	Data Vigência: <b>03/05/2019</b>	Rev.: <b>00</b>

#### **4.5 Das Disposições Gerais**

4.5.1 A Universidade Tiradentes não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento;

4.5.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira da Universidade Tiradentes.

#### **4.6 Gestor/Área Responsável**

- ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE MORAIS  
Diretora Financeira
- MARCELO ADLER  
Superintendente Administrativo Financeiro
- SAUMINEO DA SILVA NASCIMENTO  
Superintendente Geral

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.037</b>	
Assunto: <b>Política de Transferência Externa EAD</b>	Data Vigência: <b>03/05/2019</b>	Rev.: <b>00</b>

## 5 REGISTRO DA QUALIDADE

NA – Não se Aplica

03/05/2019

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.037</b>	
Assunto: <b>Política de Transferência Externa EAD</b>	Data Vigência: <b>03/05/2019</b>	Rev.: <b>00</b>

## 6 CONTROLE DE REVISÃO

<b>Data</b>	<b>Nº de Revisão</b>	<b>Descrição dos Itens Revisados</b>
04/04/2019	00	Edição inicial

03/05/2019

Tipo de Documento: <b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.037</b>	
Assunto: <b>Política de Transferência Externa EAD</b>	Data Vigência: <b>03/05/2019</b>	Rev.: <b>00</b>

## 7 ANEXOS

NA – Não se Aplica

03/05/2019